



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 014/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 05 de janeiro de 2022 das 08h30min
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 05 de janeiro de 2022 às 08h35min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



<http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretária de Obras e Defesa Social, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 139/2021.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1 – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa,

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 139/2021 – Processo Licitatório nº. 238/2021

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 2 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Pregão Presencial nº. 139/2021 – Processo Licitatório nº. 238/2021

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.



5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 139/2021 – Processo Licitatório nº. 238/2021

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias da data da referida ordem;

6.3 - Conforme Decreto Municipal nº 125/2021 (Anexo II, art. 21º, §6º) serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, razão pela qual, os licitantes classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, deverão atender às condições de habilitação previstas no capítulo VII (DA HABILITAÇÃO).

6.4 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA



7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não estiver expressamente grafada no documento.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL E TÉCNICA

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

Anexo V;

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0006.2.005 339030990000 – Ficha 2378	02.07.03.10.301.0001.2.262 339030990000 – Ficha 2481
02.02.01.04.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2386	02.07.03.10.301.0001.2.263 339030990000 – Ficha 2482
02.03.01.04.123.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2395	02.07.03.10.302.0001.2.157 339030990000 – Ficha 2469
02.04.01.20.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2403	02.07.03.10.302.0001.2.158 339030990000 – Ficha 2470
02.05.01.04.452.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2411	02.07.03.10.302.0001.2.158 339030990000 – Ficha 2471
02.06.01.08.122.0009.2.011 339030990000 – Ficha 2421	02.07.03.10.302.0001.2.163 339030990000 – Ficha 2476
02.06.01.08.122.0009.2.178 339030990000 – Ficha 2422	02.07.03.10.304.0001.2.195 339030990000 – Ficha 2477
02.06.02.08.244.0009.2.247 339030990000 – Ficha 2423	02.07.03.10.305.0001.2.196 339030990000 – Ficha 2478
02.06.03.08.122.0009.2.081 339030990000 – Ficha 2426	02.08.01.12.122.0005.2.011 339030990000 – Ficha 2486
02.06.03.08.241.0009.2.254 339030990000 – Ficha 2431	02.08.03.13.392.0008.2.234 339030990000 – Ficha 2495
02.06.03.08.242.0009.2.266 339030990000 – Ficha 2434	02.08.06.12.306.0005.2.139 339030990000 – Ficha 2499
02.06.03.08.243.0009.2.068 339030990000 – Ficha 2424	02.08.06.12.361.0005.2.140 339030990000 – Ficha 2500
02.06.03.08.244.0009.2.069 339030990000 – Ficha 2425	02.08.06.12.361.0005.2.142 339030990000 – Ficha 2501
02.06.03.08.244.0009.2.248 339030990000 – Ficha 2427	02.08.07.12.306.0005.2.048 339030990000 – Ficha 2506
02.06.03.08.244.0009.2.249 339030990000 – Ficha 2428	02.08.08.13.392.0008.2.034 339030990000 – Ficha 2512
02.06.03.08.244.0009.2.069 339030990000 – Ficha 2425	02.08.08.13.392.0008.2.057 339030990000 – Ficha 2513
02.06.03.08.244.0009.2.253 339030990000 – Ficha 2430	02.08.09.27.812.0008.2.055 339030990000 – Ficha 2518
02.06.03.08.244.0009.2.256 339030990000 – Ficha 2432	02.08.09.27.812.0008.2.056 339030990000 – Ficha 2519
02.06.03.08.244.0009.2.257 339030990000 – Ficha 2433	02.09.01.04.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2523
02.06.04.08.243.0009.2.179 339030990000 – Ficha 2435	02.10.01.04.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2545
02.06.04.08.243.0009.2.265 339030990000 – Ficha 2442	02.01.01.04.122.0006.2.005 339030260000 – Ficha 4091
02.06.04.08.244.0009.2.182 339030990000 – Ficha 2436	02.02.01.04.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 4099
02.06.04.08.244.0009.2.184 339030990000 – Ficha 2437	02.03.01.04.123.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3861
02.06.04.08.244.0009.2.242 339030990000 – Ficha 2438	02.04.01.20.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3965
02.06.04.08.243.0009.2.179 339030990000 – Ficha 2435	02.05.01.04.452.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3973
02.06.04.08.244.0009.2.245 339030990000 – Ficha 2440	02.06.01.08.122.0009.2.011 339030260000 – Ficha 3735
02.06.04.08.244.0009.2.246 339030990000 – Ficha 2441	02.06.04.08.244.0009.2.182 339030260000 – Ficha 3975
02.06.05.08.244.0009.2.208 339030990000 – Ficha 2443	02.06.05.08.244.0009.2.238 339030260000 – Ficha 4201
02.06.05.08.244.0009.2.238 339030990000 – Ficha 2444	02.07.01.10.122.0001.2.145 339030260000 – Ficha 3934
02.06.05.08.244.0009.2.241 339030990000 – Ficha 2445	02.07.03.10.301.0001.2.159 339030260000 – Ficha 4135
02.06.06.08.243.0009.2.255 339030990000 – Ficha 2446	02.07.03.10.302.0001.2.157 339030260000 – Ficha 3978
02.07.01.10.122.0001.2.145 339030990000 – Ficha 2447	02.07.03.10.302.0001.2.158 339030260000 – Ficha 3936
02.07.02.10.301.0001.2.261 339030990000 – Ficha 2463	02.08.01.12.122.0005.2.011 339030260000 – Ficha 4058
02.07.02.10.305.0001.2.271 339030990000 – Ficha 2467	02.08.09.27.812.0008.2.055 339030260000 – Ficha 4161
02.07.03.10.301.0001.2.159 339030990000 – Ficha 2472	02.09.01.04.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3801
02.07.03.10.301.0001.2.159 339030990000 – Ficha 2473	02.10.01.04.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 4087
02.07.03.10.301.0001.2.161 339030990000 – Ficha 2474	

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.



11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1 - São obrigações do fornecedor registrado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **da Ordem de Fornecimento**.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a "data prevista para apresentação da proposta" utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os fornecimentos, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



14.10 – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.11 – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

14.12- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Bruno César Veríssimo Gomes
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2021

TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretária de Obras e Defesa Social, conforme especificações constantes deste anexo.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	CABO FLEXIVEL 16,0 PRETO	M	3000
2	CABO FLEXIVEL 16,0 AZUL	M	3000
3	CABO FLEXIVEL 16,0 VERDE	M	3000
4	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 PVC BRANCA	Unid.	150
5	CAIXA PADRÃO CEMIG CM8	Unid.	50
6	PARAFUSO 5/8	Unid.	100
7	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR CHAPA 40X40	Unid.	100
8	TUBO GALVONIZADO P CEMIG PA – 6 127X4,75X7000MM	Unid.	20
9	CAIXA TELEFONE 20X20	Unid.	50



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



10	PLACA CEGA REDONDA PARA TETO	Unid.	300
11	CABO FLEXIVEL 35,0 PRETO	M	1500
12	CABO FLEXIVEL 35,0 AZUL	M	1500
13	CABO FLEXIVEL 35,0 VERDE	M	1500
14	CAIXA PADRÃO CEMIG CM2	Unid.	100
15	CAIXA PADRÃO CEMIG CM7	Unid.	40
16	NYPE 1/1/2"	Unid.	300
17	BUCHA REDUÇÃO 2X1"	Unid.	300
18	BUCHA REDUÇÃO 2X1/2"	Unid.	300
19	ELETRODUTO 1/1/2" ROSCA	Unid.	300
20	CURVAS S 1/1/2" ROSCA	Unid.	200
21	TERMINAL TUBULAR – 35MM	Unid.	300
22	LUVA 1/1/2" ROSCA	Unid.	300
23	CURVA 90X1/1/2" ROSCA	Unid.	200
24	CABO FLEXIVEL 16MM 750V VD	M	800
25	DISJUNTOR DIN 1X80A	Unid.	30
26	DISJUNTOR DIN 2X100A CURVA C	Unid.	50
27	DISJUNTOR DIN 2X200	Unid.	10
28	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03/04 EMBUTIR	Unid.	100
29	TERMINAL PRESÃO 400MM	Unid.	50
30	CONDUITE 1" CINZA	RL	300
31	DISJUNTOR DIN 2X90	Unid.	50
32	CONECTOR BIMETALICO 120MM	Unid.	100
33	ARAME GALVONIZADO 14BMWG 2,10MM TELAS MM	KG	100
34	TAMPÃO F.FUND CEMIG T33 ZB PASSEIO 56X52	Unid.	50
35	TAMPÃO F.FUND CEMIG T5 20X20	Unid.	100
36	TUBO GALVONIZADO P CEMIG PA – 5 102,4X5X7000MM	Unid.	20
37	TAMPÃO SUBITERÂNIO 20X20	Unid.	50
38	CURVA 1X1/2" 135 GRÁU	Unid.	250
39	CURVA 1" 135 GRÁU	Unid.	250
40	RACK 12U PAREDE 19"	Unid.	30
41	CAIXA 2X4	Unid.	300
42	CAIXA 4X4	Unid.	200
43	CAIXA FMD	Unid.	50
44	CABEÇOTE 1X1/2"	Unid.	100
45	PINO MACHO 10 A 3 PINOS	Unid.	500
46	ADAPTOR BEJAMIN 10A	Unid.	500
47	MONOFONE P/ INTERFONE F – 8	Unid.	100
48	MODULO HDL AMPLIFICADOR F – 8	Unid.	50
49	VIDEO PORTEIRO ELETRONICO PADRÃO HDL	Unid.	10
50	ARAME GALVONIZADO 14	KG	100
51	CANALETA COM FITA DUPLA FACE 20X10	Unid.	1000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



52	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA S8	Unid.	10000
53	ELETRODUTO CONDUITE 1" CINZA CLARO	Unid.	1500
54	ELETRODUTO CONDULETE ¾ CINZA CLARO	Unid.	1500
55	CABO FLEXIVEL 1,5 PRETO	M	6000
56	CABO FLEXIVEL 1,5 AZUL	M	6000
57	CABO FLEXIVEL 1,5 VERDE	M	6000
58	CABO FLEXIVEL 2,5 PRETO	M	15000
59	CABO FLEXIVEL 2,5 VERDE	M	15000
60	CABO FLEXIVEL 2,5 AZUL	M	15000
61	CABO FLEXIVEL 4.0 PRETO	M	5000
62	CABO FLEXIVEL 4.0 AZUL	M	5000
63	CABO FLEXIVEL 4.0 VERDE	M	5000
64	CABO FLEXIVEL 10.0 PRETO	M	3000
65	CABO FLEXIVEL 10.0 AZUL	M	3000
66	CABO FLEXIVEL 10.0 VERDE	M	3000
67	CABO FLEXIVEL 25.0 PRETO	M	1500
68	CABO FLEXIVEL 25.0 AZUL	M	1500
69	CABO FLEXIVEL 25.0 VERDE	M	1500
70	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS 10 A AMPER COM FUSIVEL	Unid.	300
71	CAIXA CONDULETE 1" CINZA CLARO	Unid.	3500
72	CAIXA CONDULETE ¾ CINZA CLARO	Unid.	3500
73	ABRACADEIRA CONDUITE ¾ CINZA CLARO	Unid.	5000
74	ADAPTADOR CONDULETE 1" CINZA CLARO	Unid.	7000
75	ADAPTADOR CONDULETE ¾ CINZA CLARO	Unid.	7000
76	ADAPTADOR REDUZIDO DE 1" PARA ¾	Unid.	1000
77	PLACA CONDULETE 1" CEGA CINZA CLARO	Unid.	1500
78	PLACA CONDULETE ¾ CEGA CINZA CLARO	Unid.	1500
79	PLACA CONDULETE 3 MODULOS 1" PARA TOMADA ELETRICA CINZA CLARO	Unid.	1000
80	PARAFUSO PHIPS PARA BUCHA S6	Unid.	10000
81	CABO REDE BRANCO CAT 5	M	20000
82	CABO CCI 2 PARES	Unid.	2000
83	CABO CCI 4 PARES	M	1500
84	CABO CCI 10 PARES	M	600
85	TOMADA FEMEA RJ 45 CAT 5	Unid.	3000
86	TOMADA FEMEA RJ 11 PARA CONDULETE	Unid.	2000
87	DISJUNTOR DIN 1X40	Unid.	250
88	PROJETOR LED 50W BRANCO 6000K	Unid.	200
89	PROJETOR LED 100W BRANCO 6000K	Unid.	250
90	TIMER DIGITAL BIVOLT	Unid.	50
91	PLAFON COM BOCA DE LOÇA	Unid.	3000
92	SOQUETE ANTI – VIBRATORIO PARA CALHA	Unid.	6000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



93	ABRAÇADEIRA T 10	Unid.	5000
94	CONECTOR RJ 45	Unid.	3500
95	PATCH CORDE 1,5M AZUL	Unid.	1500
96	PACTH PANEL 24 PORTAS	Unid.	100
97	SWICTH 24 PORTAS 10/100 PARA RACK	Unid.	100
98	KIT PORCA GAIOLA	Unid.	100
99	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA CABOS)	Unid.	60
100	RACK 06 U PAREDE 19"	Unid.	50
101	RACK 08 U PAREDE 19"	Unid.	50
102	CALHA 8 TOMADA 19	Unid.	100
103	FITA IMPRESSORA PT – 80 /70	Unid.	100
104	CABO COAXIAL 90% MALHA PARA TV	M	1500
105	CABO FE 80	M	5000
106	CABO TRIPLEX 16MM	M	1500
107	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR DE EMBUTIR	Unid.	100
108	CONDUITE ¾ CINZA	RL	350
109	CONDUITE ½" CINZA	RL	150
110	ELETRODUTO 1" ROSCA	Unid.	500
111	LUVA 1" ROSCA	Unid.	500
112	CURVA S 1" ROSCA	Unid.	100
113	PONTALETE 102MM POR 07 METROS PA 4	Unid.	30
114	CINTA 102MM	Unid.	30
115	GRAMPO ISOLANTE	PCT	150
116	SENSOR PRESENÇA IBUTIR	Unid.	60
117	CABO REDE AZUL CAT 5	Unid.	25000
118	TAMPÃO 102MM	Unid.	30
119	LAMPADA ELETRONICA 34W 127V	Unid.	2000
120	PLACA CONDULETE 3 MODULOS ¾ PARA TOMADA ELETRICA CINZA CLARO	Unid.	2000
121	DISJUNTOR DIN 1X70	Unid.	100
122	TIMER ANALOGICO	Unid.	50
123	CONECTOR BIMETALICO 16MM	Unid.	300
124	PINO MACHO 20 A 3 PINOS	Unid.	800
125	ARMAÇÃO TIPO PIMENTÃO	Unid.	100
126	CONECTOR BIMETALICO 25MM PMC	Unid.	300
127	CONECTOR BIMETALICO 16MM PMC	Unid.	300
128	TERMINAL TUBULAR – 25MM	Unid.	500
129	TERMINAL TUBULAR – 16MM	Unid.	500
130	TERMINAL TUBULAR 10MM	Unid.	500
131	CABO TRIPLEX 25MM	M	1500
132	TUBO GALVONIZADO C/ LUVA 1.1/2 – 0,75 MM	Unid.	300
133	CURVA GALVONIZADA ELETROLITICO P CEMIG	Unid.	150

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	1.1/2X90		
134	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR CHAPA 20X20	Unid.	100
135	BUCHA REDUÇÃO PVC ELETRODUTO ROSCA 2X1.1/2	Unid.	200
136	BUCHA REDUÇÃO PVC ELETRODUTO ROSCA 2X1	Unid.	200
137	TERMINAL ILHOS TUBUL.16,0MM AZ	Unid.	200
138	HASTE TERRA GALVONIZADA 5X25X2400MM PARAF/PORCA	Unid.	350
139	CURVA PVC ELETRODUTO 1.1/2X135 ROSCA	Unid.	150
140	CURVA PVC ELETRODUTO 1.1/2X45 ROSCA	Unid.	150
141	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCA 1.1/2	Unid.	300
142	CURVA PVC ELETRODUTO 2X135 ROSCA	Unid.	100
143	CURVA PVC ELETRODUTO 2X45 ROSCA	Unid.	100
144	BUCHA REDUÇÃO PVC ELETRODUTO ROSCA 5X2	Unid.	200
145	CURVA PVC ELETRODUTO TIPO S 2"	Unid.	150
146	TUBO GALVONIZADO P CEMIG PA-4 101,6X2X7000MM	Unid.	20
147	TAMPÃO ALUMÍNIO TUBO GALVONIZADO 4 102MM	Unid.	20
148	CINTA GALVONIZADO POSTE CIRCULAR 102MM C/ PARAFUSO	M	100
149	TERMINAL ILHOS TUBUL. 35,0MM	Unid.	300
150	TAMPÃO ALUMÍNIO TUBO GALVONIZADO 4 127MM	Unid.	20
151	MASSA CALAFETAR 350 GR	Unid.	30
152	TERMINAL ILHOS TUBULAR 70,00MM	Unid.	150
153	TERMINAL COMPRESSÃO/PINO MACIÇO 95MM	Unid.	100
154	TERMINAL ILHOS TUBULAR 25,00MM AM	Unid.	150
155	TERMINAL ILHOS TUBULAR 50,00MM	Unid.	150
156	TERMINAL COMPRESSÃO/PINO MACIÇO 50MM	Unid.	100
157	TAMPÃO ALUMÍNIO TUBULAR GALVONIZADO 4 127MM	Unid.	20
158	CURVA PVC ELETRODUTO TIPO S 2" pmc	Unid.	100
159	PENTE BARRAMENTO MONOFASICO	M	50
160	PENTE BARRAMENTO BIFASICO	M	50
161	PENTE BARRAMENTO TRIFASICO	M	50
162	BOCAL PORCELANA E27	Unid.	200
163	BOCAL PORCELANA E40	Unid.	200
164	BOCAL PORCELANA EMBURRACHADO COM RABICHO	Unid.	200
165	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL	Unid.	20
166	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	Unid.	30
167	CHAVE PHILIPS 3/16X5	Unid.	30
168	CHAVE FENDA 1/4X6	Unid.	30
169	CHAVE DE TESTE COM DISPLAY DIGITAL 127/220	Unid.	50
170	DISJUNTOR DIN 2X80A	Unid.	30
171	DISJUNTOR DIN 2X125A	Unid.	20
172	LAMPADA LED 16W BULBO	Unid.	1000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



173	REATOR 2X40	Unid.	1000
174	PROJETOR LED 30 W BRANCO 6000K	Unid.	100
175	REATOR 2X20	Unid.	200
176	REATOR 1X40	Unid.	500
177	LAMPADA LED 15W BULBO	Unid.	2000
178	REATOR 1X20	Unid.	200
179	ARAME GALVONIZADO 16	KG	100
180	ABRACADEIRA 25CM C/ 100	Unid.	200
181	CURVA 90X1" ROSCA	Unid.	500
182	Disjuntor Din 3x100	Unid.	30
183	DISJUTOR DIN 1X25	Unid.	200
184	DISJUNTOR DIN 3X25	Unid.	50
185	CONECTOR BIMETALICO 35 MM	Unid.	200
186	CONECTOR BIMETALICO 70MM	Unid.	200
187	CONECTOR BIMETALICO 50MM	Unid.	300
188	CONECTOR BIMETALICO 35MM pmc	Unid.	300
189	LAMPADA LED 7W BULBO	Unid.	1000
190	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCA 2"	Unid.	200
191	CONECTOR PORCELANA PARA CHUVEIRO 16MM	Unid.	100
192	DISJUNTOR DIN 1X10A	Unid.	80
193	DISJUNTOR DIN 1X16A	Unid.	100
194	DISJUNTOR DIN 1X20A	Unid.	100
195	DISJUNTOR DIN 1X50A	Unid.	30
196	DISJUNTOR DIN 2X150A	Unid.	10
197	LAMPADA ELETRONICA 59W 127V ESPIRAL	Unid.	2250
198	LAMPADA ELETRONICA 59W 127V ESPIRAL (COTA RESERVA)	Unid.	750
199	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	Unid.	200
200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 COM BARRAMENTO	Unid.	50
201	ABRACADEIRA CONDULETE 1" CINZA CLARO	Unid.	3.500
202	PROJETOR DE 250	Unid.	150
203	TOMADA 10A DUPLA COM PLACA EMBUTIR	Unid.	500
204	TOMADA 10A TRIPLA COM PLACA EMBUTIR	Unid.	500
205	PLACA CEGA 2X4 EMBUTIR	Unid.	1000
206	PLACA CEGA 4X4 EMBUTIR	Unid.	500
207	RELE FOTOCELULA 127V	Unid.	100
208	CANALETA COM FITA DUPLA FACE 32X16	Unid.	300
209	CABO FLEXIVEL 6,0 PRETO	M	5000
210	CABO FLEXIVEL 6,0 VERDE	Unid.	5000
211	CABO FLEXIVEL 6,0 AZUL	Unid.	5000
212	CONECTOR PERFURACAO 6/95MM	Unid.	200
213	LUVA CONDULETE 1" CINZA CLARO	Unid.	1000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



214	LUVA CONDULETE ¾ CINZA CLARO	Unid.	1000
215	PLACA CONDULETE PARA 2 RJ 45 CONDULETE 1" CINZA CLARO	Unid.	1000
216	BUCHA S8 PARA TIJOLO FURADO	Unid.	10.000
217	DISJUNTOR DIN 2X25	Unid.	150
218	CALHA COMERCIAL 1X40	Unid.	1000
219	SOQUETE RABICHO PARA LAMPADA TUBULAR	Unid.	5000
220	ABRAÇADEIRA T8	Unid.	5000
221	IMPRESSORA PT-80/PT-70	Unid.	15
222	PLACA CONDULETE PARA 2 RJ 45 CONDULETE ¾ CINZA CLARO	Unid.	800
223	PROJETOR DE 400	Unid.	120
224	CONDUITE 1. 1/2" PRETO	M	300
225	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 SAIDA COM BARRAMENTO	Unid.	100
226	CAIXA TELEFONE 40X40	Unid.	20
227	SENSOR PRESENÇA EXTERNO	Unid.	60
228	CURVA CONDULETE 1" CINZA CLARO	Unid.	2000
229	CURVA CONDULETE ¾ CINZA CLARO	Unid.	2000
230	CORUJITO 127V	Unid.	50
231	PLACA CONDULETE PARA 1 RJ 45 ¾ CINZA CLARO	Unid.	1000
232	DISJUNTOR DIN 2X35	Unid.	50
233	CONECTOR BIMETALICO 25 MM	Unid.	300
234	QUARO SOBREPOR 12/16 PVC BRANCO	Unid.	50
235	CABEÇOTE 1"	Unid.	300
236	ARMAÇÃO DE 01 LINHA 102MM	Unid.	100
237	MODULO TOMADA ELETRICA 10A SEM PLACA	Unid.	1500
238	CABO NÚ COBRE 16MM RIGIDO	M	1500
239	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/2 P/ PADÃO CEMIG	Unid.	200
240	DISJUNTOR DIN 2X36A CURVA C	Unid.	50
241	BUCHA ALUMINIO P/ ELETRODUTO 1.1/2	Unid.	200
242	TUBO ELETRODUTO PVC CLB ROSCA 2"	Unid.	200
243	DISJUNTOR NEMA TRIP 3X150A 10KA	Unid.	20
244	CABO FLEXIVEL 50MM 750V PR	M	800
245	CABO FLEXIVEL 50MM 750V AZ	M	800
246	CINTA GALVONIZADO POSTE CIRCULAR 140MM C/ PARAFUSO	M	100
247	CABEÇOTE ALUMINIO 2" P/ PADÃO CEMIG	Unid.	50
248	ALICATE DE CORTE PROFISSIONAL	Unid.	20
249	ALICATE DE BICO PROFISSIONAL	Unid.	20
250	DECAPADOR DE CABO	Unid.	20
251	DISJUNTOR DIN 2X20A	Unid.	50
252	DISJUNTOR DIN 2X40A	Unid.	50
253	LAMPADA ELETRONICA 20W 127V	Unid.	2000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



254	LAMPADA TUBULAR DE LED H.O 36W	Unid.	300
255	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06/08 EMBUTIR	Unid.	100
256	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06/08 SOBREPOR	Unid.	100
257	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03/04 SOBREPOR	Unid.	100
258	TERMINAL PRESÃO 240MM	Unid.	100
259	PLUG FEMEA 10A	Unid.	300
260	PLUG FEMEA 20A	Unid.	300
261	INTERFONE F-8 COMPLETO 1 CHAMADA	Unid.	80
262	BUCHA S6 PARA CONCRETO	Unid.	10.000
263	CORUJÃO 127V	Unid.	50
264	CORUJÃO 220V	Unid.	50
265	CABO TRIPLEX 35MM	M	1500
266	BUCHA S8 PARA CONCRETO	Unid.	10.000
267	QUADRO SOBREPOR 18/24	Unid.	50
268	CALHA COMERCIAL 2X40	Unid.	1000
269	RONDANA LOUÇA	Unid.	100
270	DISJUNTOR DIN 1X63	Unid.	100
271	INTERRUPTOR COM TOMADA EMBUTIR	Unid.	1500
272	PLACA CONDULETE ¾ PARA INTERRUPTOR CINZA CLARO	Unid.	200
273	LAMPADA LED 9W BULBO	Unid.	2000
274	DISJUNTOR DIN 2X60	Unid.	100
275	DISJUNTOR DIN 3X63	Unid.	50
276	BUCHA ALUMINIO 1/1/2"	Unid.	300
277	FITA AUTOFUSAO 10M	Unid.	200
278	MODULO TOMADA ELETRICA 20A SEM PLACA	Unid.	1500
279	DISJUNTOR DIN 3X63 pmc	Unid.	50
280	CORUJITO 220V	Unid.	80
281	INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR	Unid.	1000
282	INTERRUPTOR 3 SESSÃO EMBUTIR	Unid.	800
283	BUCHA S6 PARA TIJOLO FURADO	Unid.	10.000
284	DISJUNTOR DIN 2X63	Unid.	80
285	CALHA COMERCIAL 2X20 COM SOQUETES	Unid.	1000
286	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR	Unid.	1000
287	TOMADA COM PLACA 10 A EMBUTIR	Unid.	1000
288	TOMADA COM PLACA 20 A EMBUTIR	Unid.	1000
289	Fita isolante 20mts	Unid.	2000
290	BASE PARA RELE FOTOCELULA	Unid.	50
291	BUCHA ALUMINIO 1"	Unid.	300
292	TERMINAL PRESÃO 120MM	Unid.	100
293	TERMINAL PRESÃO 70MM	Unid.	100
294	TERMINAL PRESSÃO METAL 95MM	Unid.	100
295	CABO FLEXIVEL NAX 16MM 1000V PR	M	1000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



296	CABO FLEXIVEL NAX 16MM 1000V AZ	M	1000
297	ARMAÇÃO REX PESADA 1 LINHA	Unid.	100
298	ROLDANA PORCELA 72X72 P	Unid.	100
299	PARAFUSO GALVONIZADO 5/8X6M16X150MM C/ PORCA	Unid.	100
300	CURVA PVC ELETRODUTO 2X90 ROSCA	Unid.	150
301	CABO FLEXIVEL 70MM 750V PR	M	500
302	CABO FLEXIVEL 70MM 750V AZ	M	500
303	DISJUNTOR DIN 3X63A CURVA C	Unid.	50
304	DISJUNTOR DIN 3X100A CURVA C	Unid.	50
305	DISJUNTOR DIN 3X125A CURVA C	Unid.	20
306	DISJUNTOR DIN 2X63A CURVA C	Unid.	50
307	PARAFUSO GALVONIZADO 5/8X5M16X125MM C/ PORCA	Unid.	150
308	DISJUNTOR DIN 3X80A CURVA C	Unid.	30
309	TERMINAL PRESSÃO METAL 120MM	Unid.	150
310	TERMINAL PRESSÃO METAL 150MM	Unid.	100
311	PARAFUSO GALVONIZADO 5/8X4M16X100MM C/ PORCA	Unid.	100
312	CHAVE FENDA 3/16X5	Unid.	30
313	CONECTOR PORCELANA PARA CHUVEIRO 10MM	Unid.	200
314	FITA ISOLANTE 20M VERMELHO	Unid.	50
315	FITA ISOLANTE 20M AMARELO	Unid.	50
316	FITA ISOLANTE 20M AZUL	Unid.	50
317	FITA ISOLANTE 20M VERDE	Unid.	50
318	DISJUNTOR DIN 3X40A	Unid.	30
319	DISJUNTOR DIN 2X50A	Unid.	30
320	DISJUNTOR DIN 3X50A	Unid.	30
321	DISJUNTOR DIN 2X63A	Unid.	50
322	DISJUNTOR DIN 3X63A	Unid.	30
323	DISJUNTOR DIN 3X100A	Unid.	30
324	DISJUNTOR DIN 3X150A	Unid.	10
325	DISJUNTOR DIN 3X200	Unid.	10
326	LUMINARIA EMERGENCIA LED	M ³ K	3000
327	REATOR METALICO DE 250	Unid.	300
328	LAMPADA TUBULAR DE LED 9W	Unid.	2000
329	Lâmpada Fluorescente 20 W	Unid.	500
330	LAMPADA VAPOR METALICA DE 400	Unid.	350
331	LAMPADA VAPOR METALICA DE 250	Unid.	250
332	REATOR METALICO DE 400	Unid.	350
333	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W	Unid.	3000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
334	Lâmpada Fluorescente 40 W	Unid.	2250

COTA RESERVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
335	Lâmpada Fluorescente 40 W	Unid.	750

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 139/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2021

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL						

COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
334						
VALOR TOTAL						

COTA RESERVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



335						
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F582-21CA-4EB0-CF62.



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 139/2021 – Processo Licitatório nº. 238/2021

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 139/2021 – Processo Licitatório nº. 238/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante

Anexar cópia da carteira de Identidade



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 139/2021– Processo Licitatório nº. 238/2021

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 139/2021 – Processo Licitatório nº. 238/2021, que tem como objeto o Registro de preço Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretária de Obras e Defesa Social, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 139/2021– Processo Licitatório nº. 238/2021

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 139/2021– Processo Licitatório nº. 238/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2021

NOME

Representante legal da empresa



ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal _____, o Sr. _____, e, como detentor do preço registrado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede na cidade de _____, e aqui representada por seu representante legal _____, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 139/2021, Processo Licitatório nº.238/2021, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

- 1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretária de Obras e Defesa Social.
- 1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

- 2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a "data prevista para apresentação da proposta" utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem



como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0006.2.005 339030990000 – Ficha 2378	02.07.03.10.301.0001.2.262 339030990000 – Ficha 2481
02.02.01.04.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2386	02.07.03.10.301.0001.2.263 339030990000 – Ficha 2482
02.03.01.04.123.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2395	02.07.03.10.302.0001.2.157 339030990000 – Ficha 2469
02.04.01.20.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2403	02.07.03.10.302.0001.2.158 339030990000 – Ficha 2470
02.05.01.04.452.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2411	02.07.03.10.302.0001.2.158 339030990000 – Ficha 2471
02.06.01.08.122.0009.2.011 339030990000 – Ficha 2421	02.07.03.10.302.0001.2.163 339030990000 – Ficha 2476
02.06.01.08.122.0009.2.178 339030990000 – Ficha 2422	02.07.03.10.304.0001.2.195 339030990000 – Ficha 2477
02.06.02.08.244.0009.2.247 339030990000 – Ficha 2423	02.07.03.10.305.0001.2.196 339030990000 – Ficha 2478
02.06.03.08.122.0009.2.081 339030990000 – Ficha 2426	02.08.01.12.122.0005.2.011 339030990000 – Ficha 2486
02.06.03.08.241.0009.2.254 339030990000 – Ficha 2431	02.08.03.13.392.0008.2.234 339030990000 – Ficha 2495
02.06.03.08.242.0009.2.266 339030990000 – Ficha 2434	02.08.06.12.306.0005.2.139 339030990000 – Ficha 2499
02.06.03.08.243.0009.2.068 339030990000 – Ficha 2424	02.08.06.12.361.0005.2.140 339030990000 – Ficha 2500
02.06.03.08.244.0009.2.069 339030990000 – Ficha 2425	02.08.06.12.361.0005.2.142 339030990000 – Ficha 2501
02.06.03.08.244.0009.2.248 339030990000 – Ficha 2427	02.08.07.12.306.0005.2.048 339030990000 – Ficha 2506
02.06.03.08.244.0009.2.249 339030990000 – Ficha 2428	02.08.08.13.392.0008.2.034 339030990000 – Ficha 2512
02.06.03.08.244.0009.2.069 339030990000 – Ficha 2425	02.08.08.13.392.0008.2.057 339030990000 – Ficha 2513
02.06.03.08.244.0009.2.253 339030990000 – Ficha 2430	02.08.09.27.812.0008.2.055 339030990000 – Ficha 2518
02.06.03.08.244.0009.2.256 339030990000 – Ficha 2432	02.08.09.27.812.0008.2.056 339030990000 – Ficha 2519
02.06.03.08.244.0009.2.257 339030990000 – Ficha 2433	02.09.01.04.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2523
02.06.04.08.243.0009.2.179 339030990000 – Ficha 2435	02.10.01.04.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2545
02.06.04.08.243.0009.2.265 339030990000 – Ficha 2442	02.01.01.04.122.0006.2.005 339030260000 – Ficha 4091
02.06.04.08.244.0009.2.182 339030990000 – Ficha 2436	02.02.01.04.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 4099
02.06.04.08.244.0009.2.184 339030990000 – Ficha 2437	02.03.01.04.123.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3861
02.06.04.08.244.0009.2.242 339030990000 – Ficha 2438	02.04.01.20.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3965
02.06.04.08.243.0009.2.179 339030990000 – Ficha 2435	02.05.01.04.452.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3973
02.06.04.08.244.0009.2.245 339030990000 – Ficha 2440	02.06.01.08.122.0009.2.011 339030260000 – Ficha 3735
02.06.04.08.244.0009.2.246 339030990000 – Ficha 2441	02.06.04.08.244.0009.2.182 339030260000 – Ficha 3975
02.06.05.08.244.0009.2.208 339030990000 – Ficha 2443	02.06.05.08.244.0009.2.238 339030260000 – Ficha 4201
02.06.05.08.244.0009.2.238 339030990000 – Ficha 2444	02.07.01.10.122.0001.2.145 339030260000 – Ficha 3934
02.06.05.08.244.0009.2.241 339030990000 – Ficha 2445	02.07.03.10.301.0001.2.159 339030260000 – Ficha 4135
02.06.06.08.243.0009.2.255 339030990000 – Ficha 2446	02.07.03.10.302.0001.2.157 339030260000 – Ficha 3978
02.07.01.10.122.0001.2.145 339030990000 – Ficha 2447	02.07.03.10.302.0001.2.158 339030260000 – Ficha 3936
02.07.02.10.301.0001.2.261 339030990000 – Ficha 2463	02.08.01.12.122.0005.2.011 339030260000 – Ficha 4058
02.07.02.10.305.0001.2.271 339030990000 – Ficha 2467	02.08.09.27.812.0008.2.055 339030260000 – Ficha 4161
02.07.03.10.301.0001.2.159 339030990000 – Ficha 2472	02.09.01.04.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3801
02.07.03.10.301.0001.2.159 339030990000 – Ficha 2473	02.10.01.04.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 4087
02.07.03.10.301.0001.2.161 339030990000 – Ficha 2474	

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada,



ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2021.

Município de Caratinga/MG

Secretário Municipal de _____

Empresa: _____

Nome : _____ RG: Cargo

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
 DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de de 2021 .

.....

(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2021.

.....

(representante legal)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F582-21CA-4EB0-CF62> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F582-21CA-4EB0-CF62



Hash do Documento

2F38005E4AB7375183D03F2AC4A9C35D1B895D1DCCAE3AE5C5B2E85707F04BBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2021 é(são) :

Bruno Cesar Verissimo Gomes - 096.874.096-06 em 20/12/2021

16:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

